

energia, visto ser a empresa que vendia a CERS, o que foi considerado válido pelo orador, mas sobretudo cumpria ao Poder Executivo questionar tais problemas, face a complexidade da questão e ao consumo racional de energia, visto o desligamento automático no verão e inverno. Em aparte, o Vereador Wilmar Monteiro disse que já havia denunciado tal absurdo, pois na realidade a CERS encaminhava mensalmente para a Prefeitura, a fatura que era até ridícula, pois o arrecadado sempre batia com as despesas apontadas pela Empresa, pois sequer eram apontados os locais onde haviam sido realizados consertos ou trocas de lâmpadas, e mais, que iria denunciar tal vergonha. Prossequindo, disse que os próprios municipais deveriam ser excluídos do Convênio TIP, no sentido do Município obter maior saldo e assim, atender adequadamente as necessidades do consumidor, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

W. Monteiro
Presidente

*

Ata da Sétima Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em vinte e três de agosto do ano em curso.

Às dezesseis horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Valmir Rodrigues de Paçada e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aires Bessa de Figueiredo, Carlos Roberto Silva, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Dirley Pereira da Silva, José Oscar Elias, Josémis Pacheco Filho, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Osmar Sampaio da Silva, Orlando da Silva Pereira, Valfredo Santos Silva e Wilmar Monto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente determinou a leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Projeto de Lei nº 037/90 de autoria do Vereador Valfredo Santos Silva, denominando Daldivino José Rodrigues, a Travessa sem nome, com início na Rua José Rodrigues Póvoas e

final na Av. Jorge Veiga, Bairro Gamboa; Projeto de Lei nº 039/90 de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva, denominando Praça dos Escoteiros, o logradouro localizado na confluência da Av. Júlia Kubitschek com a Rua Itajuruí e Rua Pantanal, Bairro Itajuruí; Projeto de Lei nº 040/90 de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva, denominando Rua Leí de Quineas, a atual Rua Projtada conhecida como prolongamento da Rua dos Cravos, Bairro Braga. Projeto de Lei nº 041/90 de autoria do Vereador Valfredo Santos Silva, denominando Orivaldo Macedo Sampaio, a Rua com início na Rua José Rodrigues Póças e término atrás da Escola Estadual Aspino Rocha, Bairro Gamboa, Requerimento nº 120/90 de autoria do Vereador Aires Bessa de Figueiredo, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, cópia do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Laço Frio e a Petrobrás, para restauração da praça do Convento de N. S. dos Anjos; Requerimento nº 121/90 de autoria do Vereador Aires Bessa de Figueiredo, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, informações quanto ao Balanete referente ao mês de junho do ano em curso; Requerimento nº 122/90 de autoria do Vereador José Oscar Elias, dispondo sobre outorga de Moção de Pesar à família do Senhor Erixelton Alves Marinho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itaboraí, pelo seu falecimento e Indicação nº 047/90 de autoria do Vereador Valmir Rodrigues de Sácerda, ratificando os termos da Indicação nº 157/89, no qual solicita a recuperação da Rua Elpidio Barbosa

Quimaraes, no Bairro Jardim Caiçara. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Wilmar Monteiro, iniciando sua fala, disse que a Câmara iria aprovar Indicação do Vereador Dirley Pereira da Silva e que atendia aos legítimos interesses dos funcionários da Prefeitura classificados como ^{FISCAL}, apelando para a Bancada do Prefeito na Casa, para que atendendo a reivindicação da classe, que também fosse adotada uma posição imediata, com o Prefeito enviando a Casa uma Mensagem estabelecendo de uma vez por todas o Plano de Cargos e Salários, isto porque considerava inadmissível que algumas classes funcionais estivessem sempre dependendo da classe política. Disse lembrar-se quando os ^{garis} haviam entrado em greve e de imediato uma solução havia sido encontrada, face a pressão exercida sobre a Administração através da Câmara e que assim sendo uma política salarial justa tinha que ser encontrada, no sentido até de aperfeiçoar a máquina administrativa do Município com o incentivo aos seus servidores. Ainda sobre a Indicação do Vereador Dirley Pereira da Silva, dispendo sobre a adicional de tempo de serviço ao Fiscal, disse ter ponderado com o autor, no sentido de que o tempo adicional fosse substituído por incorpora-

ção, de vez que a categoria tinha outros adicionais, como a produtividade, obtendo a aquiescência do Ilustre Vereador do PDT. Disse também que advogava o princípio de que todos os servidores deveriam ter direito a produtividade, fórmula que entendia ser profícua para o bom desenvolvimento da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, por haver maior interesse do servidor. Disse adiante, que as distorções salariais eram flagrantes, e a questão tomava cores mais fortes quando os professores da rede municipal faziam greve e através de passeatas tornavam público a insatisfação da classe quanto aos salários pagos, no que evidentemente tinham razão, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, falou inicialmente da reunião anterior, quando diversos temas haviam sido abordados, gerando discussões políticas sobre o papel do Vereador e do Executivo, destacando inicialmente, o pedido de suplementação de verba por parte do Senhor Prefeito, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), o que mais uma vez corroborava suas assertivas, ou seja, o orçamento de 1990 estava completamente fora da realidade municipal, daí, pedidos de suplementação de verbas, e mais, que na sua opinião o orçamento fora elaborado com má fé, provocando permanentes conflitos entre Executivo, Legislativo, deixando também claro o arrocho salarial, que era o que se via no presente. Prosseguindo, disse que na

Comissão de Constituição e Justiça, opinara pe-
la constitucionalidade da suplementação, des-
de que a Prefeitura especificasse onde seriam
aplicados os R\$ 500.000.000,00 quinhentos milhões
de cruzeiros, o que a Prefeitura atendeu
parcialmente, enviando no dia anterior,
através de uma de suas lideranças o Vere-
dor Alexr Silva da Rocha, uma emenda
em que as dotações não eram especifica-
das por Secretarias, e mais junto a emen-
da, um pedido de urgência e discussão
única, ou seja um cheque em branco pa-
ra o Prefeito sem nenhuma garantia quan-
to aos gastos, e mais, que um orçamento de
R\$ 183.000.000,00 (cento e oitenta e três mi-
lhões de cruzeiros demandara quatro meses,
e agora a Prefeitura queria que em quin-
ze minutos quinhentos milhões de verbas fos-
sem aprovadas, o que considerava uma
incoerência e até uma irresponsabilidade da
Câmara em sua aprovação em regime
de urgência, e ainda que fora uma levi-
andade aprovação de tal suplementação.
Adiante, disse que também na reunião an-
terior, fora dada permissão ao Prefeito pa-
ra venda de lotes em Baía Blanca, no 3º
Distrito do Município, e que embora vá-
rios argumentos favoráveis à alienação,
disse que a Câmara não tinha nenhuma
garantia quanto ao bom uso do dinheiro
obtido com a venda, principalmente quanto
as flagrantes necessidades na área social
do Município, abrangendo desde saneamento
a assistência médica e educação, sem fa-

lar em moradias. Em aparte, o Vereador Os-
mar Sampaio da Silva disse que a autorização
para a alienação de lotes tinha obtido parecer
favorável quanto a sua constitucionalidade, mas
que, iria merecer estudos mais detalhados. Prosse-
quindo, o orador disse que era contra porque a
Prefeitura demorara quatro meses para responder
sobre quais eram as áreas públicas no 3º Dis-
trito e que assim sendo a manifestação do
Prefeito era no mínimo incoerente e assim,
considerava o pedido de alienação injurta e
um desrespeito principalmente aos cidadãos do
3º Distrito. Disse também que seria contra to-
da e qualquer alienação até a Prefeitura apre-
sentar um cadastro do seu patrimônio e
também por discussão com a comunidade,
para saber dos interesses face a processos de
alienação. Adiante disse que costumemente o
Prefeito não cumpria suas promessas de lampa-
nha, inexistindo a transparência administra-
tiva tão apregoada, e também que o Prefeito, de-
corridos seis meses do seu governo ainda não
programara o famoso plebiscito para saber
se o povo estava satisfeito ou não com seu
governo, e que se a maioria se manifestar
negativamente, se afastaria, ou melhor, renun-
ciaria ao seu mandato. Em relação a Indi-
cação do Vereador Dirley Pereira da Silva, diri-
gida aos "FISCAIS" da Prefeitura, disse que a ini-
ciativa era eleitoreira, na medida em que In-
dicação não tinha força de lei, e assim sen-
do deduzia-se que já estava tudo acertado en-
tre o Vereador e o Prefeito. Prossequindo, disse que
a reivindicação dos Fiscais, o levava a uma

reflexão com relação aos próprios salários dos funcionários, na medida em que a Casa havia aprovado no ano anterior uma política salarial, e que decorridos menos de sessenta dias o Prefeito começara a desrespeitar o que ele mesmo havia proposto, acabando o piso salarial da Prefeitura, em flagrante desrespeito não aos funcionários apenas, mas ao Poder Legislativo do Município. Prossequindo, disse que a questão salarial envolvia a união de todas as categorias da Prefeitura, caso contrário a dispersão a nada levaria, a não ser a vitórias de "PIRRO", encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Aires Bezerra de Figueiredo, iniciando sua fala, disse do seu contentamento pelo fato de candidato a Deputado Federal estar figurando como dos mais cotados nas pesquisas, tendo inclusive merecido uma nota na coluna de Carlos Swann no jornal "O Globo". Adiante, dirigiu críticas ao Prefeito Municipal, tendo em vista principalmente os baixos salários recebidos pelo funcionalismo, e que visto a gravidade da situação a Câmara manter-se vigilante no sentido de que posições radicais fossem afastadas e que as soluções fossem encontradas, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a "ORDEM DO DIA", que constou do seguinte: Foram encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos de Lei: nº 037/90 e 041/90 de autoria do Vereador Valfredo Santos Silva; nº 039/90

e 040/90 de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva. Foram aprovados os seguintes Requerimentos, n.º 120/90 e 121/90 de autoria do Vereador Aires Bessa de Figueiredo; e n.º 122/90 de autoria do Vereador José Oscar Elias. Aprovada a Indicação n.º 047/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda. Terminada a "ORDEM DO DIA", e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

[Handwritten signature]

Ata da Oitava Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em quatro de setembro do ano em curso.

As dezesseis horas do dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Lacerda e Adailton Pinto de Andrade, reu-